



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 192/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA Z. K. PRODUÇÕES LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Z. K. Produções Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.474.683/0001-93, Inscrição Estadual n.º 90774200-85, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 1454, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cristine Ronnau Kempf, inscrita no CPF sob n.º 025.267.939-39, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.751.427-2, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, n.º 30, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 27 de junho de 2024, o prazo de vigência e execução do Contrato Original n.º 192/2022, de 27 de junho de 2022.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado em 3,94%, o valor do Contrato Original n.º 192/2022 de 27 de junho de 2022, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre maio de 2022 a maio de 2023, conforme tabela abaixo:

QTD	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
28.241	cm/coluna	5,0444	142.458,90

Parágrafo primeiro: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 142.458,90 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo segundo: Ante ao exposto anteriormente, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 279.518,90 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 27 de junho de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Z. K. Produções Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8